

# PROJETO DE LEI N.º 009/2016

*Altera a Lei Municipal 4.205, de 18-12-2015, e autoriza a abertura de crédito especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

## PROJETO DE LEI

**Art. 1.º** No Anexo III – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015, no Programa 0001 – Farroupilha Saudável, na Ação Tipo A 086-Conservação e Renovação da Frota de Veículos a Serviço da Saúde, ficam incluídos; - 02 Veículos; Meta Financeira: R\$ 261.000,00; Recursos: Próprios, Estado e União.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde	
10.122.0001.2086 – Conservação e Renovação da Frota de Veículos a Serviço da Saúde	
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 0040/Recurso ASPS.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 4710/Recurso União/FNS-Vigilância em Saúde Epidemiológica .....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 4760/Recurso União/FNS-Vigilância em Saúde Sanitária .....	R\$ 45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 90.000,00

**Art. 3.º** O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde	
10.122.0001.2086 – Conservação e Renovação da Frota de Veículos a Serviço da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0040/Recurso ASPS.....	R\$ 5.000,00

Superávit financeiro de 2015 do recurso 4710/Recurso União/FNS-Vigilância em Saúde Epidemiológica/DST AIDS.....R\$ 40.000,00

Superávit financeiro de 2015 do recurso 4760/Recurso União/FNS-Vigilância em Saúde Sanitária .....	R\$ 45.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	R\$ 90.000,00

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015, e autoriza a abertura de crédito especial.

A legislação que está sendo posta em discussão nessa Casa tem por finalidade abrir um crédito especial no valor total de R\$ 90.000,00, com recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias e de superávit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos da União FNS – Vigilância em Saúde Epidemiológica/DST AIDS e Vigilância em Saúde Sanitária.

Esses recursos serão utilizados na aquisição de dois veículos, sendo um para a vigilância sanitária e outro para a vigilância epidemiológica.

Assim, sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal